Projecto de Resolução n.º 224/XIII/1ª

Recomenda ao Governo que reduza em pelo menos 50% o custo das portagens na A22 até que as obras da EN125 estejam concluídas

Exposição de motivos

Concluída em 2003, a A22 (Via do Infante) é o mais importante meio rodoviário no Algarve, fazendo a ligação longitudinal entre Lagos e Vila Real de Santo António. A circulação dos que, permanente ou temporariamente, transitam na Região, tem como hipotética alternativa a EN-125.

O sector dos transportes e da mobilidade em Portugal foi alvo de grande expansão e de melhoramentos ao longo das últimas três décadas. O País está, hoje, genericamente dotado de uma rede rodoviária assinalável, embora com custos que seriam incomportáveis para os contribuintes no caso de se terem mantido todas as autoestradas "sem custos para os utilizadores" (SCUTs). Ora, a introdução de portagens nas autoestradas concebidas para serem gratuitas para o utilizador, pressupõe que exista, pelo menos, uma alternativa adequada e proporcionada.

Mas as obras em itinerários nacionais prolongam-se; as assimetrias persistem e agravam-se. É o caso emblemático das imprescindíveis obras de requalificação da EN-125, que, embora percorrendo o trajeto Barlavento – Sotavento algarvio, não pode ainda ser considerada como alternativa à A22. A Estrada Nacional estende-se ao longo de aproximadamente 180 quilómetros, atravessa uma região densamente povoada (a que mais cresceu em percentagem de população em todo o país na última década), cruzando

localidades, vilas e cidades. E com demoradas obras de requalificação que levam a respetivos cortes de trânsito.

A mobilidade é um dos fatores que mais contribui para o progresso, qualidade de vida, aumento da esperança de vida, morbilidade e mortalidade de uma população. Sucede que a população, permanente ou temporariamente, residente no Algarve não tem atualmente assegurada uma mobilidade, e sem custos diretos, que seja condigna e em sintonia com os padrões exigíveis a um país desenvolvido. No acesso ao trabalho ou ao descanso, no acesso aos cuidados de saúde ou à cultura, no transporte individual ou de mercadorias, os utentes têm que escolher entre pagar portagens muito significativas (na Via do Infante) ou demorar um tempo intolerável (na atual EN-125) para atingir o seu destino. O simples trajeto de 25 quilómetros entre Albufeira e Portimão pode demorar mais de 2 horas. Também num dia normal, percorrer os 54 quilómetros entre Faro e Vila Real pode demorar 3 horas. Esta obrigatoriedade de opção não é digna nem aceitável.

Acresce a questão porventura mais determinante: a segurança rodoviária. A EN-125, tal como se encontra, tem uma taxa de sinistralidade assustadoramente crescente. Em 2013, os dados oficiais do distrito registaram 1 664 acidentes rodoviários com vítimas; já em 2014 assinalaram-se 1 769 acidentes com vítimas, das quais 29 mortos, 134 feridos graves e 2 014 feridos ligeiros; os dados parciais entre janeiro e setembro de 2015 contam com 1 495 vítimas, das quais 32 mortais, 127 feridos graves e 1 808 feridos ligeiros. Uma condição determinante será, certamente, o aumento de tráfego – proporcional ao decréscimo registado na Via do Infante –, a que acresce a perigosidade inerente às obras e a circusntância de a EN estar perto da orla costeira, o que significa que, no período estival – que começa a notar-se a partir da Páscoa – duplica ou triplica o número de viaturas em circulação, resultantes do afluxo de milhões de turistas nacionais e internacionais.

O Algarve é uma região com uma importância elevada para a para a economia nacional e regional, e para a taxa de emprego, sendo o turismo a sua atividade principal. Esta área é, como se sabe, a maior atividade exportadora nacional.

Importa não esquecer todos os sectores da economia que giram em torno do turismo: hotelaria, restauração, construção, imobiliário, somando-se a isto as receitas provenientes do turismo através das receitas fiscais arrecadadas.

Ora, se o aumento do turismo na região é salutar para o Algarve e para o País, ele acarreta simultaneamente um aumento de responsabilidades.

A segurança rodoviária, o bem-estar das populações e o crescimento económico continuarão a estar postos em causa enquanto as obras na EN-125 não terminarem, contribuindo-se assim para o aumento da sinistralidade, mas também para a proliferação de uma imagem negativa de uma região tão admirável quanto habituada a oferecer elevadíssimas qualidades.

Por concurso aberto em 2009 pela Estradas de Portugal, foi atribuída a subconcessão Algarve Litoral, num total de cerca de 274 quilómetros, com vista à conceção, projetos, requalificação, financiamento, exploração e conservação por um período de 30 (trinta) anos de estradas nacionais do Distrito de Faro, em particular da EN-125, os trabalhos de requalificação do eixo Vila do Bispo-Viila Real de Santo António – 155 quilómetros – incluindo, nomeadamente, a construção de raiz das variantes de Lagos, de S. Lourenço-Troto, da segunda fase da variante de Faro e de Olhão. Estava previsto que as obras na extensão da EN-125 estivessem concluídas em 2012, o que não aconteceu. Houve atrasos determinantes no arranque e na realização das infraestruruas.

É fundamental proceder a escolhas que, não pondo em causa a sustentabilidade financeira do País, possam contribuir para melhorar a qualidade de vida de todos habitantes e visitantes do Algarve. As portagens na Via do Infante, que obedecem a um princípio positivo para os contribuintes de todo o País (o do utilizador pagador), devem financiar a operação de mais e melhores estradas, podendo contudo, em casos extremos, ter um custo ajustado às necessidades da região em que se encontra a infraestrutura. Como sabemos, as obras permanecem e perduram, não garantindo uma efetiva liberdade de escolha para os condutores.

Actualmente, a EN-125 não é, decididamente, uma alternativa aceitável à A22.

Assim sendo, pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo que:

1. Promova a conclusão das obras de requalificação da EN-125 abrangidas pelo contrato da subconcessão Algarve Litoral.

2. Promova, de imediato, uma redução, em pelo menos 50%, no custo das portagens da A22 até que as obras de requalificação da EN 125 estejam concluídas.

Palácio de São Bento, 10 de abril de 2024

Os Deputados do CDS-PP,